

ANEXO I

ORIENTAÇÕES

- a) Apresentar cópia simples, **sem necessidade de autenticação**, dos documentos de todos os membros do grupo familiar. Alguns dos documentos solicitados exigem prazo para serem fornecidos pelos órgãos competentes, portanto, faça sua solicitação com a devida antecedência. Toda documentação deve estar com data atualizada.
- b) O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A verificação da documentação ocorrerá durante a análise socioeconômica.
- c) Considera-se discente independente aquele que é capaz de se manter sem o auxílio financeiro de terceiros, sejam esses parentes consanguíneos ou não, que tenham renda formal, conforme orientações a seguir. Para comprovação de sua independência financeira, os discentes independentes devem, obrigatoriamente, comprovar a independência financeira através de documentação formal, sendo: Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada, contrato de trabalho ainda que temporário emitido pelo empregador ou comprovação de atividade autônoma através do Simples Nacional, Decore, Pró-labore ou outro documento formal emitido pelo empregador, caso contrário, faz-se indispensável a apresentação dos documentos do grupo familiar ou do seu mantenedor. Ressalta-se que o auxílio de promoção sociocadêmico não é considerado como renda para fins de análise socioeconômica, portanto não deve ser inserido entre as receitas do grupo familiar. Outras bolsas estudantis serão consideradas para o cálculo da renda *per capita*, porém não como fonte única de rendimento, pois somente a bolsa não caracteriza a independência financeira do discente. O Serviço Social poderá emitir parecer conclusivo sobre o caso.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Documentos de identificação do aluno e do grupo familiar

- a) Documento de Identidade (RG) e CPF de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
- b) Certidão de Nascimento de todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos;
- c) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável daqueles que possuem tal documento;
- d) Termo de guarda e responsabilidade, termo de adoção para menores dependentes de outras pessoas que não sejam seus pais;
- e) Certidão de óbito (em caso de pais/responsável legal ou cônjuge falecido);
- f) Termo de Responsabilidade assinado pelo aluno ou pelo seu responsável legal com documento de identificação anexo.

1.1. Em caso de separação e/ou divórcio

- a) Certidão de casamento com averbação de divórcio ou instrumento de dissolução de União Estável (pais, candidato, demais membros que fazem parte do grupo familiar, conforme o caso);
- b) Cópia da decisão judicial que homologou a pensão alimentícia;
- c) Declaração informando se recebe pensão alimentícia ou não - modelo disponível no anexo III. (Declaração necessária para pessoas de até 24 anos de idade).

2. Histórico da vida escolar do discente

- a) Histórico escolar do ensino médio ou documento da instituição, declarando onde o(a) candidato(a) cursou e concluiu todas as séries e disciplinas do Ensino Médio;
- b) Para alunos oriundos de escola particular, deverá ser apresentada, também, declaração emitida pela instituição informando a condição de bolsista parcial ou integral no ensino médio, se for o caso;
- c) Certificado de Conclusão de curso ou Diploma de Graduação, se for o caso.

3. Condições de moradia

3.1. Condições de moradia do discente na unidade educacional em que estuda:

3.1.1. Mora em república

- a) Declaração de residência em república (modelo disponível no anexo III);
- b) Contrato de aluguel que esteja em vigor. Caso não tenha um contrato de aluguel, utilizar a declaração informal de aluguel com cópia do RG, frente e verso, do proprietário (modelo disponível no anexo III);
- c) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) do último mês;
- d) Recibos dos últimos 3 (três) meses.

3.1.2 Mora em pensão, hotel, hospedaria e similares

- a) Cópia do contrato vigente;
- b) Recibos dos últimos 3 (três) meses.

3.1.3 Mora com parentes ou terceiros

- a) Declaração de residência do discente em casa de terceiros ou parentes (modelo disponível no anexo III);
- b) Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) do último mês, carnê do IPTU ou Imposto Territorial Rural (ITR) em nome da pessoa que está cedendo a moradia.

3.1.4 Mora com família

a) Documentação referente a situação de moradia da família conforme item 3.2.

3.1.5 Mora sozinho

a) Documentação referente ao item 3.2 conforme situação do imóvel de moradia;

3.2. Condições de moradia da família

3.2.1. Imóvel cedido

- a) Declaração do proprietário informando a cessão do imóvel, com cópia do RG, frente e verso, da pessoa que cede o imóvel (modelo disponível no anexo III);
- b) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, gás, energia elétrica ou telefone) do último mês da residência do proprietário que cede o imóvel;
- c) Cópia do comprovante de endereço (conta de água, gás, energia elétrica ou telefone) do último mês da residência da família do discente.
- d) Cópia do IPTU do imóvel cedido – página do carnê em que constam as informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída (não precisa estar pago) ou cópia do Imposto Territorial Rural (ITR), com os dados do imóvel e do contribuinte, caso o imóvel cedido seja em área rural.

3.2.2. Imóvel alugado

- a) Contrato de aluguel que esteja em vigor. Caso não tenha um contrato de aluguel, utilizar a declaração informal de aluguel com cópia do RG, frente e verso, do proprietário (modelo disponível no anexo III).
- b) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, gás, energia elétrica ou telefone) do último mês;
- c) Cópia dos 3 (três) últimos recibos de pagamento do aluguel.

3.2.3. Imóvel financiado

- a) Cópia do boleto de pagamento da última prestação do imóvel financiado (não precisa estar pago);
- b) Cópia do comprovante de endereço (conta de água, gás, energia elétrica ou telefone) do último mês.

3.2.4. Imóvel próprio

- a) Cópia do comprovante de endereço (conta de água, gás, energia elétrica ou telefone) do último mês.

4. Veículo

4.1. Familiares com veículos

- a) Certidão de propriedade de veículos fornecida pelo Detran do estado de residência da família do discente, com a relação de todos os veículos cadastrados por consulta ao CPF - Pesquisa de Veículos da BIN;
- b) Comprovante do valor do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de todos os veículos pertencentes aos membros da família.;
- c) Veículos que foram vendidos, mas cuja transferência oficial não foi concluída, devem ter essa situação comprovada mediante documentação oficial: Comunicação de venda do veículo ao Detran ou órgão responsável. Caso esse documento não seja apresentado, o veículo será considerado.

4.2. Familiares sem veículos

- a) Certidão negativa de propriedade de veículo (deverá ser encaminhada de todos os membros da família maiores de 18 anos). No estado de Minas Gerais, este documento poderá ser obtido no endereço eletrônico a seguir: <https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade> Para os alunos cuja família não resida em Minas Gerais, o DETRAN do estado de origem deverá ser consultado em seu endereço eletrônico ou pessoalmente.

5. Pessoa contemplada com o Benefício de Prestação Continuada concedido em função de deficiência e/ou doenças citadas pelo artigo 151 da Lei 8.213 de 24/07/1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm

- a) Cópia do extrato do BPC ou carta de concessão do benefício;
- b) Laudo médico comprovando a doença de acordo com a lei 8.213/1991.

6. Comprovação da Renda Familiar: apresentar de todos os membros que residem com o grupo familiar e/ou que contribuam financeiramente com ele, **incluindo o aluno:**

6.1. Bolsista/Estagiário

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título “contrato de trabalho”. Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento.
- b) Para estagiários, é necessário apresentar contrato de estágio constando a vigência e o valor bruto do rendimento ou contracheque que comprove recebimento de pagamento dos três meses anteriores à data de inscrição no Pase 02/2021;

c) Para bolsistas de atividades acadêmicas e beneficiários da assistência estudantil, é necessário apresentar o termo de compromisso/responsabilidade da bolsa/auxílio ou outro documento equivalente com os dados do aluno, do projeto ou atividade vinculada, o valor recebido e a vigência.

d) Para bolsistas e beneficiários da assistência estudantil que não trabalham é necessário a apresentação da declaração de não exercício de atividade remunerada disponível no anexo III;

e) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser emitido no link de Consulta Restituições

IRPF:<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

f) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Pase 02/2021. **É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta.** Prints sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta.

g) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link do Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> Enviar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

6.2. Trabalhador Assalariado/Servidor Público

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título “contrato de trabalho”. Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento.

b) Contracheque que comprove recebimento de pagamento dos três meses anteriores à data de inscrição no Pase 02/2021;

c) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser emitido no link de Consulta Restituições

IRPF:<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

- d) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Pase 02/2021. **É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta.** Prints sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta;
- e) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link do Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> Enviar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

6.3. Aposentado, pensionista, beneficiário do Benefício de Prestação Continuada - BPC, ou demais benefícios de previdência (auxílio-doença, auxílio-acidente, salário maternidade)

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título “contrato de trabalho”. Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento.
- b) Histórico de Crédito de Benefício atualizado, do Ministério da Previdência Social, disponível no link Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/> ou Demonstrativo de Crédito de Benefícios atualizado emitido no caixa eletrônico do banco de recebimento do benefício;
- c) Caso seja servidor público, comprovante de pagamento atualizado de aposentadoria do Regime Estatutário;
- d) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser emitido no link Consulta Restituições IRPF: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- e) Declaração informando sua atual situação de trabalho (se não trabalha, enviar declaração de não exercício de atividade remunerada) (modelo disponível no anexo III). Se trabalha, enviar a documentação solicitada neste documento de acordo com a atividade exercida. Dispensada a apresentação em caso de aposentadoria por invalidez;
- f) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Pase 02/2021. **É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta.**

Prints sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta;

g) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> Enviar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

6.4. Profissional Autônomo

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título “contrato de trabalho”. Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento.

b) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser emitido no link Consulta Restituições IRPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

c) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – Decore que comprove os rendimentos referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Pase 02/2021 feita por contador ou técnico contábil inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;

d) Em caso de taxista, apresentar Declaração do Sindicato ou da Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal auferida referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Pase 02/2021. (Também será aceita declaração emitida pela Prefeitura Municipal caso não haja cooperativa ou sindicato da categoria no município);

e) Declaração de rendimentos auferidos nos três meses anteriores à data de inscrição no Pase 02/2021 (modelo de declaração disponível no anexo III);

f) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Pase 02/2021. **É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta.** *Prints* sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta;

g) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> Enviar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

6.5. Microempreendedor Individual (MEI), Microempresário (ME) e demais pessoas jurídicas

a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título “contrato de trabalho”. Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento.

b) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser emitido no link Consulta Restituições IRPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

c) Para Microempreendedores Individuais enviar o Pró-labore ou Declaração de Rendimentos (modelo de declaração disponível no anexo III) referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Pase 02/2021;

d) Para Microempresários e demais pessoas jurídicas, enviar Pró-Labore referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Pase 02/2021;

e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica. Acesso disponível no link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

f) Cópia completa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Simples Nacional ou Simei, mostrando a movimentação financeira da empresa no último ano;

g) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Pase 01/2021. **É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta.** Prints sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta;

h) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> Enviar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

6.6. Desempregado / Não exerce trabalho remunerado

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título “contrato de trabalho”. Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento;
- b) Declaração de não exercício de atividade remunerada referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Pase 02/2021 (modelo de declaração disponível no anexo III);
- c) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser emitido no link Consulta Restituições IRPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- d) Para desempregados, apresentar o Termo de Rescisão Contratual, quando a rescisão ocorrer nos seis meses anteriores à data de inscrição no Pase 02/2021 e enviar as respectivas parcelas do seguro-desemprego, se for o caso;
- e) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Pase 02/2021. **É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta.** *Prints* sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta;
- f) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> Enviar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

6.7. Trabalhador informal

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título “contrato de trabalho”. Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento.
- b) Declaração de rendimentos auferidos nos três meses anteriores à data de inscrição no Pase 02/2021 (modelo de declaração disponível no anexo III);

- c) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser emitido no link Consulta Restituições IRPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- d) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Pase 02/2021. **É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta.** Prints sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta;
- e) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> Enviar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

6.8. Atividade rural

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador (página da foto e o verso), último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas em branco do título “contrato de trabalho”. Para a carteira de trabalho digital, enviar as páginas de dados pessoais e contrato de trabalho (mesmo que não haja registro). Caso algum membro familiar não tenha CTPS, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui o documento;
- b) Cópia completa da última declaração do ITR (Imposto Territorial Rural), se proprietário/arrendatário rural (sitante ou fazendeiro);
- c) Declaração emitida pela EMATER local, cooperativa ou associação rural constando a produção anual da terra, o tipo de cultura e o número de funcionários e Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP);
- d) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física completa. Os isentos de declarar imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que pode ser emitido no link Consulta Restituições IRPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- e) Declaração de atividade rural constando: o tipo de atividade e a renda mensal auferida (modelo de declaração disponível no anexo III);
- f) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Pase 02/2021. **É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta.** Prints sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro

familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando que não possui nenhum tipo de conta;

g) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS atualizado. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo link Meu INSS: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário.

6.9. Comprovação de Renda Agregada: entende-se por renda agregada toda ajuda financeira a título regular de pessoa que não faz parte do grupo familiar, tal como mutirão para contribuir para pagamento de mensalidade escolar, "mesadas" provenientes de tios e avós, ou quaisquer outras contribuições semelhantes recebidas por qualquer dos membros do grupo familiar.

a) Declaração do doador assinada informando o valor da doação (modelo de declaração disponível no anexo III), anexado o respectivo documento de identificação do declarante;

b) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário, conta conjunta), inclusive na modalidade digital, referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Pase 02/2021. **É necessário que os extratos bancários estejam identificados com o nome do titular da conta.** Prints sem identificação são insuficientes para análise da movimentação bancária. Caso algum membro familiar não tenha conta bancária, este deverá redigir uma declaração (datada e assinada) informando quênão possui nenhum tipo de conta.

6.10. Comprovação de rendimentos provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis

a) Declaração ou contrato que comprove a locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis;

b) Recibos ou extratos bancários para comprovação de pagamento da locação ou arrendamento referente aos três meses anteriores à data de inscrição no Pase 02/2021.